

Negociação de Valores Mobiliários pela própria companhia, suas controladas e coligadas – Art. 11, §5º, I – Instrução CVM nº 358/2002

Em julho/2016 não ocorreram operações com valores mobiliários e derivativos, de acordo com o Art. 11, §5º, I da Instrução CVM nº 358/2002.⁽¹⁾

Denominação da Companhia:COMPANHIA HABITASUL DE PARTICIPAÇÕES				
Saldo Inicial				
Valor Mobiliário/ Derivativo	Características dos Títulos (2)	Quantidade	% de participação	
			Mesma Espécie/ Classe	Total
Ações	Ordinárias	3.152.764	100,00	34,51
Ações	Preferenciais classe “A”	5.950.327	100,00	65,14
Ações	Preferenciais classe “B”	30.596	100,00	0,33
Saldo Final				
Valor Mobiliário/ Derivativo	Características dos Títulos (2)	Quantidade	% de participação	
			Mesma Espécie/ Classe	Total
Ações	Ordinárias	3.152.764	100,00	34,51
Ações	Preferenciais classe “A”	5.950.327	100,00	65,14
Ações	Preferenciais classe “B”	30.596	100,00	0,33

Denominação da Controlada:COMPANHIA COMERCIAL DE IMÓVEIS				
Saldo Inicial				
Valor Mobiliário/ Derivativo	Características dos Títulos (2)	Quantidade	% de participação	
			Mesma Espécie/ Classe	Total
Ações	Ordinárias	3.152.762	99,99	34,51
Ações	Preferenciais classe “A”	2.117.949	35,59	23,18
Ações	Preferenciais classe “B”	30.596	100,00	0,33
Saldo Final				
Valor Mobiliário/ Derivativo	Características dos Títulos (2)	Quantidade	% de participação	
			Mesma Espécie/ Classe	Total
Ações	Ordinárias	3.152.762	99,99	34,51
Ações	Preferenciais classe “A”	2.117.949	35,59	23,18
Ações	Preferenciais classe “B”	30.596	100,00	0,33